

MAGÉ RECEBE REFORÇO DE 50 NOVAS AMBULÂNCIAS PARA AMPLIAR ATENDIMENTO NA SAÚDE PÚBLICA



Em um evento realizado neste sábado (07), no Complexo do Lamarca, a saúde de Magé ganhou um reforço para ampliar e otimizar os serviços prestados à população: a adição de 50 novas ambulâncias à frota municipal. A iniciativa, que visa reafirmar o compromisso da gestão atual com os cidadãos mageenses, também busca ampliar os investimentos na saúde para garantir a melhoria no bem-estar e atendimento da população.

Os veículos serão distribuídos estrategicamente para alcançar de modo eficaz os seis distritos que compõem o município. As 40 novas ambulâncias, de porte menor e equipadas com suporte básico, serão alocadas nas Unidades de Saúde da Família (USFs). As 10 unidades remanescentes, de maior porte, serão integradas à rede de urgência e emergência 24 horas do município, propiciando uma ampliação na capacidade de atendimento.

“É um momento de orgulho e muita emoção estar aqui e poder realizar essa entrega das ambulâncias, que vão impactar positivamente a vida de nossa gente. Sempre sonhei em ser prefeito, mas no início, quando assumi, tive medo de não conseguir realizar e entregar o que cada mageense merece. Mas, com a ajuda da minha irmã e vice-prefeita, Jamille Cozzolino, e de uma equipe maravilhosa, olho para trás e fico

emocionado com o tanto que já fizemos e ainda vamos fazer. Nós governamos com amor e colocamos isso em prática todos os dias”, declarou o prefeito Renato Cozzolino, que expressou sua emoção e comprometimento durante a solenidade. Ele estava acompanhado pela primeira-dama Lara Torres.

Jamille Cozzolino, vice-prefeita, destacou a continuidade dos investimentos na saúde, destacando as futuras inaugurações de hospitais em Magé, Mauá, Fragoso e do Hospital Geral Nossa Senhora da Piedade e da coragem do prefeito Renato Cozzolino em governar em prol da população.

“Muitas pessoas não sabem o que acontece nos bastidores, o esforço que fazemos para conseguir fazer o que estamos fazendo nessa cidade. Mas isso vem da coragem do prefeito Renato Cozzolino e de seu entusiasmo e determinação. Quero lembrar que estamos comprometidos em desenvolver e avançar nossa saúde pública, e estas novas unidades móveis de saúde, somada às obras dos hospitais de Magé, Mauá, Fragoso e do futuro Hospital Geral Nossa Senhora da Piedade, que será a unidade da rede de urgência e emergência referência na região em traumatologia e neurocirurgia, são uma prova desse comprometimento”, afirmou.

O evento também foi marcado por uma carreato, que após a cerimônia de entrega, conduziu os novos veículos pelas ruas dos distritos de Magé, para que as pessoas pudessem tomar ciência que agora contam com novos veículos, além de simbolizar um marco de renovação para a saúde pública na região.

“A harmonia entre Legislativo e Executivo tem possibilitado que Magé esteja em um estágio avançado de evolução, com obras e melhorias sendo executadas em todos os distritos. Parabéns ao prefeito Renato Cozzolino por ser essa pessoa especial e governar de forma tão sólida em benefício dos mageenses”, pontuou o presidente da Câmara de Vereadores, Waldeck Ferreira.

Larissa Storte, secretária de Saúde, enfatizou a seriedade e o trabalho coletivo da gestão. “Tudo que realizamos é feito com extremo zelo, seriedade e, sobretudo, é um esforço conjunto de muitas mãos dedicadas a fazer o melhor para nossa população”, afirmou ela.

Além das autoridades mencionadas, o evento contou com a participação de secretários municipais e vereadores da Câmara de Magé, demonstrando um amplo apoio e união entre os diversos setores da gestão pública local em prol de avanços e melhorias para a cidade de Magé.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

| | |
|-----------------|-----------|
| Leis | Página 03 |
| Decretos | Página 03 |
| Portarias | Página 03 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

..... Página 04

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**ISABELA MARIA ROSA MATHEUS BULLUS**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
(INTERINAMENTE)**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
(INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE**
1º SECRETÁRIO**VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES****CARLOS DA SILVA FERREIRA****EBERTON SOARES DA MOTTA****ELENILSON MEDEIROS BATISTA****GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO****HELDER GIL MOTTA****JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO****JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS****LEONARDO FREITAS BITENCOURT****LEONARDO FRANCO PEREIRA****PAULO ROBERTO PORTUGAL****ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA****SILMAR BRAGA DE SOUZA**



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2848, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE do Município de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º As mulheres em situação de violência doméstica e familiar terão prioridade no atendimento pelo SINE de nosso Município, às quais serão reservadas 10 % (dez por cento) das vagas ofertadas para intermediação.

Art. 2º Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas nos termos previstos no Art. 1º por ausência de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por mulheres e, se não houver, pelo público em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 18 de outubro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **PARÁ**

Projeto de Lei nº **135/2023**

Publicação: **BIO EXTRA de 18.10.2023**

(Processo nº **28275/2023**)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2117/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 760/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar abandono de cargo do servidor **MARCIO JOSE CRUZAL**, Agente Municipal – Nível Médio – Matrícula T-1725, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante dos autos do Processo nº.11179/2021, ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, a apuração dos fatos.

Adriana Dantas de Oliveira – Matrícula 364050 – Presidente

Luciana Gama Felix – Matrícula T-2623 – Membro

Carlos Alberto Tome da Silva – Matrícula T-4298 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº3682, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

- o ofício nº 384/2023 da Câmara Municipal de Magé protocolado nesta municipalidade sob o nº 29770/23.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 175.917,30 (Cento setenta cinco mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| Programa de Trabalho | Categoria | Despesa | Recurso | Valor |
|-----------------------------|------------------------|---------|---------|-------------------|
| 0101.01.031.0008-2.162 | 3.3.90.30.00.00.00.000 | 1462 | 1500 | 40.000,00 |
| 0101.01.031.0008-2.162 | 3.3.90.39.00.00.00.000 | 1469 | 1500 | 135.917,30 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES | | | | 175.917,30 |

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

| Programa de Trabalho | Categoria | Despesa | Recurso | Valor |
|------------------------|------------------------|---------|---------|------------|
| 0101.01.031.0008-2.162 | 4.4.90.51.00.00.00.000 | 1472 | 1500 | 175.917,30 |

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

MAGÉ
PREFEITURA
SAÚDE
Governando com Amor!

Outubro Rosa
Reduza o risco
de ter câncer de mama

- Faça o autoexame
- Mantenha o peso corporal adequado
- Pratique atividade física
- Evite o consumo de bebidas alcoólicas
- Evite fumar, até mesmo o cigarro eletrônico

Bons hábitos ajudam a reduzir o risco de câncer de mama. A amamentação também é um fator protetor tanto para a mãe quanto para a saúde da criança.

Procure a USF ou UBS mais próxima para receber atendimento e ser encaminhado para o exame!

Um simples toque pode mudar sua vida!

Fonte: INCA



VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

| NOME DO VEREADOR | NOME PARLAMENTAR |
|--|----------------------|
| VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente | VALDECK |
| MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente | VINICIUS NINA |
| MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente | TITA |
| LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º Secretário | LEROY ALBRILE |
| VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º Secretário | VINICIUS DE OLIVEIRA |

VEREADORES

| | |
|------------------------------------|-------------------------|
| CARLOS DA SILVA FERREIRA | CARLINHOS DA AMBULÂNCIA |
| EBERTON SOARES DA MOTTA | BETINHO DO TAXI |
| ELENILSON MEDEIROS BATISTA | PARÁ |
| GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO | PROFESSOR GERSON |
| HELDER GIL MOTTA | HELDER MOTTA |
| JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO | JORGE PAES |
| JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS | BETO DO DP |
| LEONARDO FREITAS BITENCOURT | LÉO FREITAS |
| LEONARDO FRANCO PEREIRA | LÉO DA VILA |
| PAULO ROBERTO PORTUGAL | PORTUGAL |
| ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | ROBERTINHO ALBUQUERQUE |
| SILMAR BRAGA DE SOUZA | SILMAR BRAGA |